



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.122 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 2.044, de 15/06/93, fica
aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria
de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicio-
nal, especial no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00
(dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros),
para atender a seguinte dotação orçamentária:

2

EXECUTIVO

2.2 Secretaria da Educação e Cultura

4110 Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000.000,00

FP 08.42.188.1.20 - Construção de Escolas

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será co-
berto com recursos provenientes de excesso de arre-
cadação, conforme item II, parágrafo 1º do artigo
43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de junho de 1993.

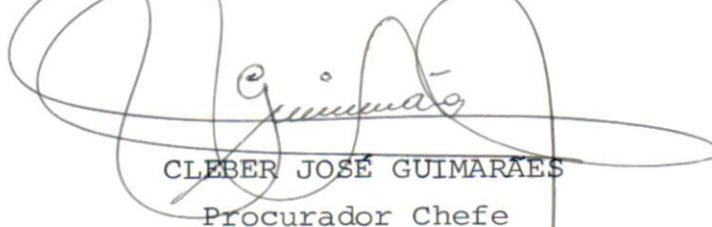

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.122/93)


CLEBER JOSÉ GUIMARAES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação